

II - Camila Penido Gomes – MASP 752741-9– Assessoria de Gestão Estratégica e Informação/AGEI
 III - Aline Fernanda da Silva Araújo – MASP 1255437-4 – Assessoria Técnica – AT
 Art. 3º Deverão ser instaurados processos administrativos em face de empresas fornecedoras de medicamentos para as quais seja identificada a apresentação precosa de venda sem observância dos normativos da Câmara de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária relativos ao Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.
 Art. 4º Os processos administrativos estabelecidos nesta resolução devem ser instruídos segundo o Decreto estadual nº 45.902/2012, permitida a instrução direta com base em documentos colhidos pela área técnica da Superintendência de Gestão.
 Art. 5º Após a conclusão dos processos administrativos descritos nos artigos 3º e 4º, cópia dos autos será ser remetida à apreciação da Advocacia Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado, quando for caso.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Apuração manterá registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos, sem prejuízo do encaminhamento das conclusões, conforme determinação em legislação esparsa e comunicação ao órgão competente para determinar a inscrição no CAFIMP.
 Art. 6º Os membros da Comissão Especial de Apuração exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerado o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas.
 Art. 7º Fica delegada ao Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde a competência para aplicação das seguintes sanções, no âmbito deste processo:
 I - advertência escrita;
 II - multa;
 III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos; e,
 IV – rescisão unilateral do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 8º Os processos instaurados pela Comissão Específica criada pela Ordem de Serviço n. 615 prosseguem sob a responsabilidade dos servidores designados neste diploma.
 Art 9º Compete à comissão instituída pela Resolução SES n.º 2853, 29 de junho de 2011 a instrução dos processos em desfavor de empresas de medicamento quando a inadimplência a ser apurada não decorrer da inobservância dos normativos da Câmara de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária relativos ao Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte 07 de janeiro de 2013.
 Antônio Jorge de Souza Marques
 Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

- o MEMO SUBSREG nº 162/2012 de 18 de Dezembro de 2012, originário da Subsecretaria de Regulação em Saúde.
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica alterado o inciso VIII, do §1º do art. 1º da Resolução SES Nº 3299, de 30 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art.1º (...)
 VIII – Pedro Cisalpinio Pinheiro – Masp. 669.522-5, Assessor da Subsecretaria de Regulação em Saúde;” (nr)
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2013.
 Antônio Jorge de Souza Marques
 Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

08 371120 - 1
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 REF: Decisão em 1ª instância do Processo Administrativo DVA. SVS Nº 4/2012

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Alimentos, com fulcro no art. 37 caput e seu § 4º e art. 55, todos, da Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002-, tendo em vista a falta de interesse da Refinaria Indústria de Refinação de Sal Ltda encontrar-se em lugar ignorado, conforme testis a outorga de nº 14 do supracitado processo - vale-se do presente para notificar a citada empresa, inscrita no CNPJ nº 70.036.629/0001-77, de que, em 08 de janeiro de 2013, foi proferida a DECISÃO EM 1ª INSTANCIA-DVA/SVS Nº 4/2012, em 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo DVA/SVS 4/2012, para que, desajeando, interponha recurso junto a este órgão (situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Cep.: 30630-901) no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 125 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, contados da publicação do presente edital. Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2013.
 Publique-se.

Tatiana Reis de Souza Lima
 Autoridade Sanitária
 MASP:669.330-3
 DVA/SVS/SUB.VPS/SES-MG

08 371215 - 1
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 916606-7, Geralda Maria Valadares Rodrigues, referente ao 4º quinquênio publicado em 14/02/2008: onde se lê a partir de 01/01/2008, leia-se a partir de 18/01/2008; Masp 914805-7, Lucilene de Souza Costa, referente ao 4º quinquênio publicado em 29/12/2012: onde se lê a partir de 05/01/2013, leia-se a partir de 05/01/2003; Masp 917583-7, Gilma Barros Damasceno, referente ao 1º quinquênio publicado em 27/05/1995: onde se lê a partir de 13/12/1992, leia-se a partir de 14/12/2002, referente ao 2º quinquênio publicado em 07/09/1999: onde se lê a partir de 12/12/1997, leia-se a partir de 13/12/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/11/2005: onde se lê a partir de 10/12/2002, leia-se a partir de 12/12/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 12/01/2008: onde se lê a partir de 10/12/2007, leia-se a partir de 11/12/2007; Masp 917726-2, Fred Joy Meccaroll II, referente ao 1º quinquênio publicado em 13/04/1995: onde se lê a partir de 19/12/1992, leia-se a partir de 26/12/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 01/04/1999: onde se lê a partir de 18/12/1997, leia-se a partir de 25/12/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 06/03/2003: onde se lê a partir de 17/12/2002, leia-se a partir de 24/12/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 12/01/2008: onde se lê a partir de 16/12/2007, leia-se a partir de 23/12/2007; Masp 382472-9, Sofia Mendes Fernandes Souza, referente ao 1º quinquênio publicado em 08/08/1995: onde se lê a partir de 21/12/1991, leia-se a partir de 04/01/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 22/11/1997: onde se lê a partir de 28/12/1996, leia-se a partir de 14/01/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/11/2005: onde se lê a partir de 27/12/2001, leia-se a partir de 13/01/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 16/04/2008: onde se lê a partir de 26/12/2006, leia-se a partir de 12/01/2007; Masp 391583-2, Cleusa Mary Smith Schina, referente ao 1º quinquênio publicado em 16/04/1999: onde se lê a partir de 15/12/1998, leia-se a partir de 07/12/1998, referente ao 2º quinquênio publicado em 25/02/2003: onde se lê a partir de 13/12/2002, leia-se a partir de 06/12/2003, referente ao 3º quinquênio publicado em 12/01/2008: onde se lê a partir de 12/12/2007, leia-se a partir de 04/12/2008; Masp 355960-6, Carlos Acyr Alves Araujo, referente ao 1º decênio publicado em 08/02/1994: onde se lê a partir de 23/09/1992, leia-se a partir de 21/09/1995; Masp 918867-3, Marlene Miranda, referente ao 1º quinquênio publicado em 14/05/2003: onde se lê a partir de 25/01/1992, leia-se a partir de 13/02/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 14/05/2003: onde se lê a partir de 23/01/1997, leia-se a partir de 11/02/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 14/05/2003: onde se lê a partir de 22/01/2002, leia-se a partir de 10/02/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 21/01/2007, leia-se a partir de 09/02/2007; Masp 365563-6, Eni Fonseca Rodrigues, referente ao 1º quinquênio publicado em 14/10/1999: onde se lê a partir de 22/06/1998, leia-se a partir de 22/10/1999, referente ao 2º quinquênio publicado em 02/10/2004: onde se lê a partir de 02/09/2002, leia-se a partir de 22/10/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 01/09/2007, leia-se a partir de 23/10/2009.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 349710-4, Maria da Consolação Rocha Silva, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2012; Masp 355960-6, Carlos Acyr Alves Araujo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2012; Masp 382472-9, Sofia Mendes Fernandes Souza, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2012; Masp 914805-7, Lucilene de Souza Costa, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2013; Masp 918867-3, Marlene Miranda Braga, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/2012.
 FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es): Masp 0348779-0, Marta Maria Nogueira Luciano, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 21/11/2012; Masp 0359552-7, Marco Aurélio Fernandes Vieira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/02/2013; Masp 0365573-5, Sandra Valverde de Andrade Gonçalves, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 08/01/2013; Masp 0382257-4, Monica Froes Schettino Motta, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 21/11/2012; Masp 0386484-0, Jose Flavio Mendes Maíra, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 13/12/2012; Masp 0669332-9, Fabrizia Marques Afonso da Silva de Paula, por 2 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 07/01/2013.

08 371280 - 1
 REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, os seguintes servidores:
 ANTÔNIO VICOSO MANSUR LACERDA, Masp 288.367-6, ocupante do cargo efetivo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde IV/C – Vinculos 1 e 2, do Município de Visconde do Rio Branco/C.S. de Visconde do Rio Branco para o Município de São Geraldo/C.S. de São Geraldo.
 OTAVIO GOUVÊA FERREIRA, Masp 387.107-6, ocupante do cargo efetivo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde III/B, do Município de Miradouro/C.S. Ermelindo Antônio de Andrade para o Município de Vieira/C.S. de Vieiras.
 JOSE DE BARROS FLORES, Masp 912944-1, ocupante do cargo efetivo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde IV/C, do município de Durandé (Centro de Saúde Durandé) para o Município de Luisburgo (PSF Perseverança).
 EDILSON ALVÉS VILAS BOAS, Masp 375126-0, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde III/E, do município de Porteirinha (Centro de Saúde Porteirinha) para o município de Pai Pedro (Centro de Saúde Pai Pedro).
 LETHÍCIA DE MENDONÇA, Masp 1205740-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, do Nível Central/Diretoria de Vigilância de Medicamentos e Congêneres para SRS/Belo Horizonte/Núcleo de Vigilância Sanitária.

Comunicado de Retorno da servidora Masp: 1203799-0, BRUNA CHALUB LIMA, finalizando LIP, a partir de 27/12/2012

08 371323 - 1
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
 Masp. 377.169-8, Marly Guimaraes Medeiros, a partir de 19/12/2012, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde-IV-C.

08 371350 - 1

Fundação Ezequiel Dias

ERRATA Nº 01
 FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED
 Edital FUNED Nº 01/2012 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
 Publicado em 13/11/2012

Onde se Lê

COD	Função	Atribuições	Experiência	Cursos
231	Farmacêutico DI-DPBio	Acompanhar o planejamento, a programação e as etapas de produção do SPS e revisar a documentação gerada no processo; Acompanhar as atividades de manutenção, calibração, qualificação e validação na área e gerenciar a documentação gerada; Produzir relatórios de produção; Analisar causas de desvios da qualidade e das anomalias, propor e acompanhar os Planos de Ação; Avaliar o laudo de controle de qualidade para verificar se o produto está de acordo com as especificações; Auxiliar na preparação do protocolo de liberação do soro; Inspecionar o trabalho dos técnicos quanto às normas e aos procedimentos; Elaborar, verificar e revisar procedimentos, buscando a melhoria contínua dos processos e produtos; Acompanhar a tramitação dos procedimentos junto à área de Qualidade da DI; Implantar melhorias nas ordens de produção; Pesquisar e propor melhorias no processo de produção; Gerenciar o arquivamento dos registros gerados periodicamente na área; Dar suporte na investigação de reclamações referentes aos produtos do SPS; Participar da equipe de auditores internos da norma ISO 9001/2000 como representante do SPS e aplicar os requisitos da norma na área; Participar das reuniões de planejamento e de tratamento de desvio, dentre outras; Realizar levantamento dos resultados da área de acordo com os indicadores de qualidade; Dar suporte no processo de compra dos materiais da área, fornecendo as informações necessárias e participar dos pregões; Coordenar e acompanhar as atividades do estagiário.		

COD	Função	Atribuições	Experiência	Cursos
231	Farmacêutico DI-DPBio	Acompanhar o planejamento, a programação e as etapas de produção do SPS e revisar a documentação gerada no processo; Acompanhar as atividades de manutenção, calibração, qualificação e validação na área e gerenciar a documentação gerada; Produzir relatórios de produção; Analisar causas de desvios da qualidade e das anomalias, propor e acompanhar os Planos de Ação; Avaliar o laudo de controle de qualidade para verificar se o produto está de acordo com as especificações; Auxiliar na preparação do protocolo de liberação do soro; Inspecionar o trabalho dos técnicos quanto às normas e aos procedimentos; Elaborar, verificar e revisar procedimentos, buscando a melhoria contínua dos processos e produtos; Acompanhar a tramitação dos procedimentos junto à área de Qualidade da DI; Implantar melhorias nas ordens de produção; Pesquisar e propor melhorias no processo de produção; Gerenciar o arquivamento dos registros gerados periodicamente na área; Dar suporte na investigação de reclamações referentes aos produtos do SPS; Participar da equipe de auditores internos da norma ISO 9001/2000 como representante do SPS e aplicar os requisitos da norma na área; Participar das reuniões de planejamento e de tratamento de desvio, dentre outras; Realizar levantamento dos resultados da área de acordo com os indicadores de qualidade; Dar suporte no processo de compra dos materiais da área, fornecendo as informações necessárias e participar dos pregões; Coordenar e acompanhar as atividades do estagiário; Acompanhar auditorias realizadas na área e tratar as não conformidades apontadas no relatório.	Experiência em Indústria farmacêutica, na fabricação de produtos injetáveis para uso humano.	

Leia-se
 Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2013.
 Augusto Monteiro Guimarães
 Presidente
08 371163 - 1
 Fundação Ezequiel Dias
 Presidente: Augusto Monteiro Guimarães

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de março de 2009, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MÁRCIA HELENA BORGES / MASP 9319997 / AST V, a afastar-se de suas atribuições, no período de 25/02/2013 a 01/03/2014, para participar do(a) Estágio Pós Doutoral em SAN DIEGO/CALIFORNIA/ EUA, com bolsa da CAPES, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao(a) mesmo(a).

08 371168 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

ATO DE PROGRESSÃO
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência CONCEDE, nos termos do artigo 17, da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
10394377	DANIEL TADEU RODRIGUES	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10401412	DAPHNIS DOS SANTOS JUNIOR	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10428126	DARLEI SANTOS MARQUES	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10417756	DEBORA CORREA TEIXEIRA	1	MED	IV	A	B	1/7/2012
10403426	DELIO ALVARENGA ROCHA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
2706927	DEFIL CAMPOLINA	2	MED	V	B	C	1/7/2012
10422434	DELMIRA ALVES NETO BARBOSA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10426294	DILCE MARIA ANDRADE DA SILVA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10402659	MAILTON SANTIAGO DUTRA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10427433	MARCELO ARANTES DORNELOS	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10392785	MARCELO CLÁUDIO MOREIRA	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10428209	MARCELO DE PAULA PASSOS	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10422749	MARCELO GOMES GIRUNDI	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10372316	MARCELO NOMINATO ROCHA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10418317	MARCELO QUESADO FILGUEIRAS	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10425395	MARCELO REIS PEREIRA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10393403	DOMINGOS ANDRE F. DRUMOND	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
3719150	DOMINGOS RIBEIRO NETO	2	MED	IV	B	C	1/7/2012
10372076	DOMINGOS SAVIO LAGE GUERRA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10421865	DORIO ANTONIO RAGGI GROSSI	1	MED	IV	D	E	1/7/2012
10411940	EDGARD TOM BACK JUNIOR	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10412989	MARCIO GERALDO MOREIRA LIMA	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10393619	MARCIO RESENDE	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10382918	MARCIO SOARES GUZELA	1	MED	IV	B	C	1/7/2012
10399004	MARCOS EUGENIO MOTTA DE CASTRO	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10425650	MARGARET LEAO QUADROS	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10425650	MARGARET LEAO QUADROS	2	MED	IV	C	D	1/7/2012
10399871	MARGARET SILVA MAIA	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
10425817	JANETE MARIA FERREIRA	1	MED	IV	C	D	1/7/2012
3498474	EUSTAQUIO CLARET DOS SANTOS	2	MED	V	B	C	1/7/2012
10391381	GENY RICARDO MACHADO	1	PENF	III	E	F	1/7/2012
10943561	MARCIO DE OLIVEIRA ROSA	1	AUAS	II	D	E	1/7/2012
10400927	TEODORO ALVARES DA SILVA CAMPOS	1	MED	IV	B	C	1/7/2012

Belo Horizonte, 28 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS
 PRESIDENTE-FHEMIG

08 371338 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180/2011, AUTORIZA LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO FORMAÇÃO, INGRESSO NA CARREIRA, nos termos art. 54 da Lei 15788/05, o (a) servidor (a): WESLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA SALES, MASP 1177026-0, lotado (a) no (a) CSDB, cargo efetivo TOS - IV B / Auxiliar Administrativo, por um período de 3(três) meses, a partir de 08/01/2013.

08 370988 - 1

ATOS DO PRESIDENTE DA FHEMIG
 Antônio Carlos de Barros Martins

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011:

Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, os servidores de cargo de provimento efetivo: Masp. 1204669-4, RENATO AZEREDO TEIXEIRA, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, a partir de 30/11/12; Masp. 1204121-6, CARLA GRAZIELLE DURAES, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, a partir de 10/12/12, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, por 120 dias à servidora: Masp. 348809-5, A. E. H. S., a partir de 14/12/12.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família nos termos do Art. 176, da Lei 869/1952, e resolução nº 059 de 28/11/2005, a: Masp. 1205297-3, KARINA ANTUNES, por um período de 35 dias, a partir de 29/11/12.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, às servidoras: Masp. 384263-0, IEDA DE SOUZA; Masp. 669293-3, KARLEN PAGEL DE OLIVEIRA SOUZA, por seis meses a partir da publicação.

08 371102 - 1
 DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.363, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.264, de 19 de outubro de 2012, que aprova a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS aos respectivos municípios sede.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB -SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 596, de 23 de novembro de 2009, que aprova a revisão da alocação de recursos financeiros da média e alta complexidade ambulatorial na PPI/MG, provenientes do Anexo I da Portaria GM nº 2867/08 com respectivos ajustes no valor de tabela, conforme Portaria GM nº 3.194/08;
- a 183ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, realizada em 21 de agosto de 2012, que se manifesta favoravelmente à aprovação de repasse de recurso financeiro federal fixo de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial;
- a Deliberação SES nº 1.264, de 19 de outubro de 2012, que aprova a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS aos respectivos municípios sede;
- o Ofício COSEMS nº 277, do Colegiado Dos Secretários Municipais de Saúde COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no disposto no artigo 5º, § 1º, do seu regimento.

DELIBERA:
 Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.264, de 19 de outubro de 2012, que aprova a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS aos respectivos municípios sede, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art.5º Caberá aos Municípios a responsabilidade pelo processamento no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial, ou outro que vier a sucedê-lo, a partir da competência de outubro de 2012, nos termos do Anexo I – item 3.1.d, da Resolução GM/CIT nº 04, de 19 de julho de 2012.
 §1º A produção ficará a cargo do Município ou do Consórcio Intermunicipal de Saúde que detenha a gerência do CAPS, ficando, neste caso, o município responsável por efetuar o pagamento aos respectivos Consórcios.
 §2º Pare efetivo do cumprimento do previsto no caput deste artigo, as Unidades Regionais de Saúde deverão realizar a capacitação dos Municípios e/ou Consórcios correspondentes.” (nr)
 Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de Janeiro de 2013.
 ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
 SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, GESTOR DO
 SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

08 371104 - 1
 Expediente do Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde

Resolução/SES/Nº 3575 de 21 de dezembro de 2012.
 O Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art. 5º da Resolução SES/Nº 2712, de 04 de março de 2011.

Resolve:
 Art. 1º - DISPENSAR, a servidora ALMIRA MACHADO FERREIRA, Masp. 383427-2, da Função de Autoridade Sanitária da área de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Leopoldina, a partir de 13/12/2012.